

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº ____/2014

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do Ligue 132, do Governo Federal, nas instituições públicas e nas escolas privadas do Município de Recife e dá outras providências.

Matéria da proposição

Art. 1º Ficam obrigadas as unidades públicas e as escolas privadas do Município do Recife a divulgar o serviço Ligue 132, do Governo Federal.

Art. 2º Os avisos deverão ser feitos por meio de cartazes, com as seguintes informações:

I – o telefone de atendimento 132;

II – o tipo de serviço prestado pelo teleatendimento e auxílio para busca de locais para tratamento; e

III – o regime de atendimento.

Parágrafo único. O estabelecimento deverá fixar cartaz, de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente na recepção dos referidos estabelecimentos, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), com caracteres em negrito com, no mínimo, 2 cm.

Art. 3º O não cumprimento aos dispositivos desta Lei ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes, na conformidade da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem o propósito de obrigar a divulgação do Ligue 132, do Governo Federal, nas unidades públicas de saúde do município, bem como nos Centros Comunitários da Paz (Compaz) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) da nossa cidade. Apenas em fevereiro deste ano, o serviço em tela realizou mais de dois mil atendimentos.

O Ligue 132 do Governo Federal orienta e informa, através de atendentes, sobre os riscos do uso indevido de drogas e seus efeitos no organismo, além de auxiliar na busca

de locais para tratamento. Atua, também, no sentido de prestar aconselhamento aos familiares que possuam parentes envolvidos com drogas, assistência à saúde via telefone e acompanhamento de casos.

A proposta foi criada em 2005, sendo vinculada ao programa do Governo Federal “Crack, é possível vencer”. São realizados atendimentos 24 horas por dia, durante todos os dias da semana. Trata-se de um serviço personalizado, gratuito e sigiloso.

Ressalte-se que esta proposta se coaduna com o Princípio da Transparência, implícito na nossa Carta Magna. Ademais, a iniciativa não gera despesa para os cofres públicos, não invadindo competência legislativa privativa do Prefeito do Recife.

Portanto, é importante a tramitação da matéria que ora estou propondo nesta Casa Legislativa, principalmente em virtude da sua contribuição na prevenção ao uso de drogas na nossa cidade.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus ilustres pares na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de dezembro de 2014.

Missionária Michele Collins

Vereadora